008
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4.669 DE 13/01/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.015 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 98.200,00
Recursos 153 – Recursos de Convênio União
Produto: Asfalto ou lajota
Unidade de medida: metros quadrados
Meta Física: 2.710,00

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais),** referente ao **contrato de repasse** subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal.

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 13 de janeiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13/01/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino